



PORTARIA Nº 038/2020

Prorrogação da validade da suspensão temporária, obrigações e cuidados estabelecidos na Portaria nº 036/2020 no âmbito da Câmara Municipal de Aquiraz.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando as restrições de mobilidade urbana causada pelo coronavírus (COVID-19) e o risco de contágio persistente,

Considerando as determinações emanadas do Ministério da Saúde e do Governador do Estado do Ceará, resolve, em caráter excepcional:

Art. 1º Fica **prorrogada até o dia 10 de maio de 2020** a suspensão temporária, obrigações e cuidados estabelecidos pela Portaria nº 036/2020 desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aquiraz/CE, 09 de abril de 2020.

Josimar Bandeira de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz